

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7426/2025 DISPENSA N.º 048/2025	2
SMPUMA - NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.	4
SMCT - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 018/SMCT/2025.	11
FUSAM - AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025 - PROCESSO N.º 074/2025.	12
PORTARIA N.º 935/RH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SRA. LARISSA MENDES DA SILVA.	13
PORTARIA N.º 936/RH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - SRA. PRISCILLA DE OLIVEIRA.	14
PORTARIA N.º 937/RH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - SRA. MARIA DO CARMO ALBANO DE OLIVEIRA.	15

OUTUBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 669/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7426/2025

DISPENSA N.º 048/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para execução do Processo Seletivo Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028 e pela capacitação dos candidatos eleitos.**

JUSTIFICATIVA:

O art. 2º, da Lei Municipal nº 5.634/2018, prevê que o Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes eleitos pelos munícipes pelo sistema de voto majoritário, para exercerem o mandato de 4 (quatro) anos.

No último processo seletivo realizado em 2023, no município de Caçapava, foram eleitos 05 conselheiros titulares e 03 conselheiros tutelares suplentes, sendo que, em razão da renúncia de 01 conselheiro tutelar titular, atualmente, o Conselho Tutelar de Caçapava está composto de 05 Conselheiros titulares e 02 suplentes, todavia, as 02 conselheiras tutelares suplentes declararam-se impossibilitadas de assumir o cargo no momento, uma porque entrará em gozo de licença-maternidade no próximo mês de abril do corrente ano e a outra por ter assumido cargo público em comissão, dessa forma, não há conselheiros tutelares suplentes disponíveis para assunção do cargo atualmente, o que está inviabilizando os conselheiros tutelares titulares de fazer jus ao direito de férias, dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para conduzir a eleição suplementar e a capacitação dos novos membros do Conselho Tutelar é uma medida imperativa para o município.

Devido à desistência e impedimentos de conselheiros ao longo do ano, estamos sem suplentes, comprometendo a capacidade de resposta e a continuidade das operações do Conselho Tutelar, além disso recentemente recebemos a notícia de que o Ministério Público Estadual ingressou com ação civil pública, processo 10003289-38.2025.8.26.0101., para determinar que o município adote todas as providências necessárias para realização da eleição, a tutela antecipada foi deferida.

Esta situação crítica exige uma intervenção rápida e organizada, que só pode ser efetivamente alcançada através da expertise de uma empresa especializada para gerenciar o processo eleitoral e garantir a integridade, transparência e eficiência do processo, sendo também responsável por proporcionar uma capacitação abrangente aos novos membros eleitos, assegurando que estejam preparados para desempenhar suas funções com competência.

Além de otimizar recursos e custos, a contratação externa reforça a confiança pública na lisura do processo e garante a conformidade com as normativas legais. Portanto, contratar uma empresa especializada é a solução mais viável e necessária para enfrentar a falta de conselheiros suplentes e assegurar a proteção contínua dos direitos das crianças e adolescentes no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
2665	3.3.90.39	08.243.4015.2403	06 - Doações	5000004

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://www.comprascacapava.com.br>, até **20/10/2025, às 7h59**.

O edital fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: “<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>”.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPI 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail: “cpl@cacapava.sp.gov.br”.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Caçapava, 14 de outubro de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 7009/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Agostinho de Melo, CPF 314.xxx.xxx-72, Endereço Avenida Vera Cruz nº 823, Bairro Vera Cruz, neste município, foi notificado no dia 03/09/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 05.076.018.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o notificado foi avisado por 3 vezes mas não procurou agência para receber a correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 5887/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Benedito Cezar Ribeiro, CPF 029.xxx.xxx-88, Endereço Estrada Municipal Roberto Jannuzzi nº 2200, Bairro Guamirim, neste município, foi notificado no dia 30/07/2025, pela Fiscalização de Obras, para regularizar a situação do imóvel de Classificação 09.189.001.000, situada na Estrada Municipal Roberto Jannuzzi, 2200, Bairro Guamirim, quanto ao projeto aprovado conforme parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 1507/1972 e Habite-se conforme estabelece o parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 1507/1972, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 1000,00 (mil reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a correspondência não procurado.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 5513/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Cibele Lusvarghi Brandão, CPF 271.xxx.xxx-17, Endereço Rua Lincoln nº 176, Bairro Parque do Museu, neste município, foi notificado no dia 30/07/2025, pela Fiscalização de Obras, para regularizar a situação do imóvel de Classificação 04.098.021.000, situada na Rua Lincoln, 176, Bairro Parque do Museu, de acordo com a Lei 1507/725, no Art 8º “ A Prefeitura pode intimar o proprietário a requerer Habite-se, caso a obra esteja totalmente concluída e habitada, fica solicitado o requerimento/apresentação de Habite-se para o imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária foi avisada por 3 vezes e não procurou a agência para tomar conhecimento da correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6677/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Maria E Janette Farat, CPF “Não Consta”, Endereço Rua Prudente de Moraes nº 26, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 25/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.010.002.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária é desconhecida no local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Aliane Beger.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6673/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sras. Karina M. Misono e Kamilla Y. Misono, CPF 336.xxx.xxx.05, Endereço Rua Prudente de Moraes nº 43, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 25/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.009.018.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária é desconhecida no local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Ivone Santucci Barreto.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6401/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Marnorte Incorp. Constr. E Admin. Ltda, CNPJ 50.456.128/0001-32, Endereço Travessa Rossi nº 74, Bairro Vila São João, neste município, foi notificado no dia 14/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 01.045.096.001, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária é desconhecida no local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Wanderleia Silva.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6659/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Maria José Breta, CPF 066.xxx.xxx-00, Endereço Rua Prudente de Moraes nº 181, Bairro Centro, neste município, foi notificada no dia 25/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.018.049.001, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária mudou-se do local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Erica Silva Damasceno.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6684/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Helly Westin de Carvalho, CPF 066.xxx.xxx-00, Endereço Rua Prudente de Moraes nº 181, Bairro Centro, neste município, foi notificada no dia 25/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 03.001.004.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária mudou-se do local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Marta Regina Lobato Nunes.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 7343/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Alison de Andrade Silva, CPF 314.xxx.xxx-27, Endereço Rua Miledy Santos Ferreti nº 47, Bairro Parque Residencial Santo André, neste município, foi notificado no dia 17/09/2025, pela Fiscalização de Obras, para regularizar a situação do imóvel de Classificação 07.261.003.003, situada no mesmo endereço acima citado, conforme estabelece o parágrafo 3º do Art 8º da Lei 1507/1972, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço de correspondência, conforme informação do Sr. Vinicius de Jesus.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6393/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Fabio José Aguiar Costa, CPF 150.xxx.xxx-43, Endereço Rua 28 de setembro nº 386, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificada no dia 14/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 01.045.071.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a destinatária mudou-se do local de entrega da correspondência conforme informado pelo Sr. Lourivaldo Russi.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: processo nº 7013/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Alceir Menezes de Almeida, CPF 137.xxx.xxx-68, Endereço Rua Dr. José de Moura Resende nº 1118, Bairro Vera Cruz, neste município, foi notificada no dia 04/09/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 05.078.008.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Laura Almeida.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6486/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Monteiro de Camargo, CPF “não consta”, Endereço Rua Cap. Jorge Dias Velho nº 52, Bairro Vila São Geraldo, neste município, foi notificada no dia 18/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Cap. Jorge Dias Velho nº 18, Classificação 01.024.007.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019, e construir muro de alvenaria de acordo com as posturas municipais, Lei 1507/72, conforme artigo 91, modificado pelas leis nº 2757/1991 e 2795/91, atendendo também as diretrizes da (alínea A do art. 89 da Lei 1507/1972), no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento destes artigos acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário é falecido, conforme informado pela Sra. Irene Santos.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de outubro de 2025

Ref.: processo nº 6487/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Monteiro de Camargo, CPF “não consta”, Endereço Rua Cap. Jorge Dias Velho nº 52, Bairro Vila São Geraldo, neste município, foi notificada no dia 18/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Cap. Jorge Dias Velho nº 24, Classificação 01.024.008.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019, e construir muro de alvenaria de acordo com as posturas municipais, Lei 1507/72, conforme artigo 91, modificado pelas leis nº 2757/1991 e 2795/91, atendendo também as diretrizes da (alínea A do art. 89 da Lei 1507/1972), no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento destes artigos acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário é falecido, conforme informado pela Sra. Irene Toledo.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 018/SMCT/2025

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE COLETIVOS PARA O PROGRAMA DE FEIRAS CRIATIVAS**, para o credenciamento de coletivos culturais, gastronômicos, criativos e de economia solidária, para participação no programa “feiras criativas”, com o objetivo de promover, organizar e desenvolver feiras públicas nos espaços públicos do município de caçapava-sp, fortalecendo a economia criativa local, incentivando a produção cultural e artesanal e promovendo a ocupação qualificada dos espaços urbanos, pelo programa feiras criativas.

O Edital na íntegra estará disponível no site www.cacapava.sp.gov.br e os documentos deverão ser apresentados entre os dias 14 de outubro até o dia 24 de outubro, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, em dias úteis ou pelo formulário Pessoa Física - <https://forms.gle/i33Ldk1oC39uR1HH9> e Pessoa Jurídica - <https://forms.gle/t9xR3WVRrTHaxrFu7> até o dia 24 de outubro de 2025 às 23h59.

SIMONE DA SILVA SIBILLE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO



AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 074/2025 – Dispensa de Licitação nº 034/2025

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o **art. 75, inciso II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de AUDITORIA INDEPENDENTE das Demonstrações Contábeis Anuais, referentes aos exercícios findados em 2023 e 2024; e findo em 2025, abrangendo os aspectos contábeis, fiscais, administrativos, econômico-financeiros e patrimoniais com emissão de Relatórios dos Auditores Independentes e Relatório Circunstanciado sobre as análises procedidas nas Demonstrações Financeiras e Contábeis anuais".

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades da Fundação, e de seus Conselhos com o benefício da transparência para avaliação dos atos que envolvem os registros contábeis e as ações de seus gestores, bem como subsidiar na análise e parecer sobre as contas anuais da Fundação perante os órgãos fiscalizadores, a exemplo manutenção do CEBAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
307	3.3.90.39.99	10 302 1002 2460	91	3020000

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis completos, exclusivamente por meio do Portal BR Conectado, disponível no link: <https://www.licitafusamcacapava.com.br> até o dia 21/10/2025, às 09h29min.

O Edital encontra-se disponível no site da FUSAM, no Portal BR Conectado e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Valor total estimado do objeto é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para os e-mails: licitacoes@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br.

Caçapava, 14 de outubro de 2025. Marcela Aparecida da Silva França - Presidente da FUSAM



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 935/RH, de 01 de outubro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **Larissa Mendes da Silva**, servidora municipal, cadastrada na matrícula 7782, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Licitações**, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022, ficando suspenso seu vínculo empregatício de **Escriturária**, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, revogando em todos os termos a portaria nº 61/RH de 07 de janeiro 2025.

Município de Caçapava, 01 de outubro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 936/RH, de 06 de outubro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Priscilla de Oliveira, Professor I Substituto**, cadastrada na matrícula 10016, lotado no Secretaria Municipal de Educação, até 19 de dezembro do corrente ano.

Município de Caçapava, 06 de outubro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 937/RH, de 06 de outubro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Maria do Carmo Albano de Oliveira, Professor I Substituto**, cadastrada na matrícula 10017, lotado no Secretaria Municipal de Educação, até 19 de dezembro do corrente ano.

Município de Caçapava, 06 de outubro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal